



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.282, de 11 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar Titular de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Titular **MARIA RITA ALVES DOS SANTOS PEREIRA** no procedimento administrativo nº 72.432/2019;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2019, a Conselheira Tutelar Titular **MARIA RITA ALVES DOS SANTOS PEREIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0587

Data 12 / 04 / 2019